



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Digital 4837/2026

2. OBJETO

“Aquisição de mochilas escolares infantis, mochilas destinadas aos professores e tênis infantis de calce fácil, destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e aos profissionais da educação do Município de Sulina/PR, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Referência”.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Francimara Pires Klassen

DESIGNAÇÃO: Setor de Contratações

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto Municipal nº 107/2023 – Regulamenta, no âmbito municipal, as sanções administrativas.

Decreto Municipal nº 103/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Decreto Municipal nº 96/2023 – Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

Decreto Municipal nº 95/2023 – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

Decreto Municipal nº 91/2023 – Funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.

Portaria Municipal nº 030/2025 – Nomeação de fiscais e gestores.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de **mochilas escolares infantis, mochilas destinadas aos professores e tênis infantis de calce fácil**, destinados ao atendimento das necessidades da **Rede Municipal de Ensino do Município de Sulina/PR**.

O fornecimento desses itens tem como objetivo proporcionar melhores condições aos alunos para o desenvolvimento das atividades escolares, garantindo a disponibilização de produtos adequados, resistentes, seguros e compatíveis com as necessidades das diferentes faixas etárias atendidas pela rede municipal. As mochilas são essenciais para



o transporte e acondicionamento de materiais escolares, contribuindo para a organização e preservação dos materiais utilizados pelos estudantes durante o período letivo.

A aquisição dos tênis infantis busca assegurar que os alunos contemplados tenham acesso a calçados adequados para utilização nas atividades escolares e demais atividades desenvolvidas no ambiente educacional, considerando a necessidade de conforto, segurança e adequação ao público infantil.

A contratação das mochilas destinadas aos professores justifica-se pela necessidade de disponibilizar produtos adequados para o transporte e organização de materiais pedagógicos, documentos e demais itens utilizados no exercício das atividades profissionais, contribuindo para melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Considerando a importância da qualidade, resistência, segurança, conforto e acabamento dos produtos a serem adquiridos, será necessária a **apresentação de amostras pelos licitantes**, conforme critérios e procedimentos a serem detalhados no Termo de Referência. A análise das amostras permitirá verificar previamente a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas pela Administração, reduzindo o risco de aquisição de materiais que não atendam adequadamente às necessidades do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público e às demandas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o fornecimento de produtos adequados aos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino e contribuindo para a melhoria das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades educacionais.

6. ÁREAS REQUISITANTES

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Cecilde Fabiane

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos e de qualidade capazes de assegurar que as **mochilas escolares infantis, mochilas destinadas aos professores e tênis infantis de calce fácil** atendam adequadamente às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Sulina/PR.



Os produtos fornecidos deverão estar livres de defeitos de fabricação, avarias ou imperfeições e ser adequados à finalidade para a qual foram adquiridos. As mochilas deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, capacidade, compartimentos, sistema de fechamento, alças e demais características que serão estabelecidas no Termo de Referência, devendo possuir condições adequadas para o transporte e acondicionamento dos materiais escolares e pedagógicos.

Os tênis deverão atender às especificações relativas ao público infantil, observando requisitos mínimos de **conforto, segurança, resistência, durabilidade e qualidade dos materiais**, além de possuírem sistema de **calce fácil**, conforme as características técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência.

Outros requisitos da contratação

A empresa contratada deverá:

- fornecer produtos em conformidade com as especificações estabelecidas;
- responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- realizar a entrega dentro do prazo e no local definidos pela Administração Municipal;
- assumir todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários;
- garantir que os produtos entregues correspondam às amostras previamente aprovadas pela Administração, quando exigida a apresentação de amostras;
- atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

Os requisitos detalhados de cada item, incluindo **especificações técnicas, quantitativos, características mínimas, critérios de avaliação das amostras, prazo de apresentação e condições de entrega**, serão definidos de forma objetiva e detalhada no **Termo de Referência**, garantindo a ampla competitividade entre os fornecedores e a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- **APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

7.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



Considerando as características específicas dos produtos objeto da contratação e a necessidade de assegurar o fornecimento de itens com padrões adequados de **qualidade, resistência, durabilidade, conforto, segurança, acabamento e funcionalidade**, será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados.

A exigência das amostras tem por finalidade permitir à Administração verificar, previamente à contratação e ao fornecimento em larga escala, se os produtos ofertados atendem efetivamente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no Lote 01 deverá apresentar uma amostra correspondente a cada item que compõe o lote, enquanto o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no Lote 02 deverá apresentar uma amostra do item ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **solicitação formal da Administração**, após a conclusão da etapa de julgamento das propostas.

A convocação para apresentação das amostras será realizada pela Administração, devendo o licitante apresentar os produtos no local e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

O prazo estabelecido tem por finalidade permitir a adequada organização e apresentação das amostras, sem comprometer o regular andamento do procedimento licitatório.

A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, bem como a apresentação de produtos em desacordo com as especificações exigidas, poderá resultar na **desclassificação da proposta**, observadas as regras previstas no edital e assegurados os procedimentos aplicáveis.

7.2. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

A análise e avaliação das amostras dos produtos ofertados serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sulina/PR, na qualidade de setor requisitante e responsável pela identificação da necessidade que fundamenta a presente contratação.

A aprovação ou reprovação das amostras deverá estar fundamentada exclusivamente no atendimento ou não às especificações e critérios previamente estabelecidos no Termo de Referência, não sendo admitidos critérios subjetivos ou avaliações baseadas em preferência pessoal.



As conclusões da análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser formalmente juntadas aos autos do processo administrativo, servindo de fundamento para a aceitação ou não da proposta do licitante provisoriamente classificado.

7.3. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DAS MOCHILAS

As mochilas apresentadas como amostras deverão demonstrar padrão adequado de qualidade e atender integralmente às especificações previstas para cada modelo.

Durante a análise, serão verificados, entre outros, os seguintes requisitos:

a).O material utilizado na fabricação deverá atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item e apresentar condições adequadas para utilização escolar frequente, sem apresentar fragilidade, rompimentos, desgaste prematuro ou características que comprometam a utilização normal do produto.

b).As costuras deverão apresentar acabamento uniforme, sem rompimentos, falhas aparentes ou desprendimentos, devendo os pontos de fixação das alças e demais regiões submetidas a maior esforço apresentar reforço compatível com a utilização normal do produto.

c) Zíperes e sistemas de fechamento

Os zíperes, fechos e demais mecanismos deverão:

- funcionar adequadamente;
- permitir abertura e fechamento sem dificuldade;
- apresentar funcionamento adequado e resistência suficiente para suportar as operações normais de abertura e fechamento durante o uso do produto;
- estar devidamente fixados ao produto.

d) Alças

As alças deverão apresentar:

- apresentar características construtivas adequadas ao uso frequente e ao peso dos materiais normalmente transportados;
- fixação adequada à estrutura da mochila;
- apresentar características adequadas à utilização pelo público a que se destina, sem apresentar elementos que possam causar desconforto durante o uso normal;
- possibilidade de ajuste, quando prevista nas especificações.

e) Acabamento

As mochilas deverão apresentar acabamento adequado, não sendo aceitos produtos com:



- rasgos;
- furos;
- manchas;
- deformações;
- falhas de fabricação;
- costuras rompidas;
- componentes soltos;
- defeitos aparentes.

f) Personalização

Quando prevista no objeto, a personalização deverá atender integralmente ao layout, cores, logotipos, inscrições e demais elementos fornecidos ou aprovados pela Administração.

A empresa deverá garantir que a personalização apresente boa qualidade, definição e fixação, não sendo aceitos produtos com impressão, aplicação ou identificação visual defeituosa.

7.4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS TÊNIS

Os tênis apresentados como amostras deverão possuir qualidade compatível com sua destinação ao público infantil e atender integralmente às especificações previstas no Termo de Referência.

A avaliação deverá considerar, especialmente, os seguintes requisitos:

a) Conforto

- palmilha e solado com características construtivas compatíveis com a finalidade do produto e com o uso infantil previsto;
- adequação do formato;
- ausência de componentes internos que possam causar desconforto;
- acabamento interno adequado;
- palmilha compatível com a finalidade do produto;
- condições adequadas de amortecimento;
- conforto durante o calce e utilização.

b) Segurança

O produto deverá apresentar características adequadas de segurança, incluindo:

- solado com aderência compatível com sua utilização;
- adequada estabilidade;



- ausência de componentes que possam causar acidentes;
- inexistência de partes soltas ou cortantes;
- fixação adequada dos componentes do calçado.

c) Resistência e durabilidade

O tênis deverá possuir resistência compatível com o uso frequente, especialmente quanto:

- à união entre o cabedal e o solado;
- às costuras;
- aos materiais empregados;
- ao solado;
- ao sistema de fechamento ou calce;
- à resistência ao desgaste decorrente da utilização normal.

d) Solado

O solado deverá:

- apresentar resistência adequada ao desgaste;
- possuir flexibilidade compatível com o uso infantil;
- apresentar superfície do solado em condições regulares, sem características aparentes que comprometam a aderência durante o uso normal;
- estar devidamente fixado ao restante do calçado;
- não apresentar deformações, rachaduras ou falhas aparentes.

e) Acabamento

Não serão aceitos tênis que apresentem:

- falhas de fabricação;
- costuras defeituosas;
- excesso de cola;
- partes soltas;
- deformações;
- materiais danificados;
- componentes mal fixados;
- defeitos que possam comprometer a segurança, o conforto ou a durabilidade do produto.
- A verificação dos requisitos acima deverá observar os critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência e no checklist de avaliação das amostras, não podendo a aprovação ou reprovação do produto fundamentar-se



exclusivamente em avaliação subjetiva ou preferência pessoal dos responsáveis pela análise.

7.5. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DA QUALIDADE – LAUDOS E ENSAIOS

Considerando as características técnicas específicas das mochilas escolares e a necessidade de assegurar o atendimento aos padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e funcionalidade estabelecidos pela Administração, será exigida a apresentação de **laudos técnicos e/ou relatórios de ensaios laboratoriais**, acompanhando as amostras apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Os laudos deverão ser emitidos por **laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO – Cgcre, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, com escopo de acreditação compatível com os ensaios exigidos**, permitindo a verificação objetiva das características técnicas do tecido utilizado na fabricação das mochilas.

Os documentos deverão identificar o material/produto analisado e apresentar os resultados dos ensaios correspondentes aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, possibilitando sua vinculação à amostra apresentada.

Para o tecido especificado para as mochilas, deverão ser apresentados os ensaios relativos à **gramatura, composição, solidez da cor ao alvejamento com hipoclorito, solidez da cor ao suor, repelência à água e estrutura do tecido**, observados os parâmetros mínimos estabelecidos na tabela constante do Termo de Referência.

A apresentação dos laudos terá por finalidade comprovar objetivamente características que não podem ser verificadas exclusivamente por inspeção visual da amostra, sem prejuízo da análise física e funcional do produto pela Administração.

ITEM / CARACTERÍSTICA	ENSAIO	NORMA / MÉTODO	RESULTADO MÍNIMO EXIGIDO
Tecido Ripstop	Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	216,84 g/m ² , admitida tolerância de ±5%
Tecido Ripstop	Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliéster
Tecido Ripstop	Solidez da cor ao alvejamento com hipoclorito	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	Alteração: Grau 5



Tecido Ripstop	Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Migração para poliéster: Grau 5; migração para algodão: Grau 5; alteração de cor: Grau 4/5
Tecido Ripstop	Repelência à água – Spray Test	AATCC TM22	Nota 100 – nenhuma molhadura na superfície superior
Tecido Ripstop	Estrutura do tecido	ABNT NBR 12546:2017	Tecido maquinado derivado de tela

(Tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%)

7.5.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E LAUDOS TÉCNICOS – TÊNIS ESCOLAR

Considerando que o objeto compreende a aquisição de tênis escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e tendo em vista a necessidade de assegurar que os produtos fornecidos apresentem características adequadas de conforto, resistência, durabilidade, segurança e desempenho, será exigida, para o **Lote 02 – Tênis Infantil Calce Fácil**, a apresentação de **amostra do produto acompanhada dos respectivos laudos técnicos**, conforme os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

A exigência dos laudos tem por finalidade possibilitar a **verificação objetiva das características técnicas do calçado**, especialmente aquelas relacionadas ao conforto, resistência dos materiais, resistência das costuras e colagens, flexão, abrasão, dureza, gramatura, resistência dos componentes e demais características que não podem ser aferidas exclusivamente mediante análise visual ou física da amostra.

Os laudos deverão corresponder ao produto ofertado e aos materiais efetivamente empregados em sua fabricação, permitindo a conferência dos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração. A amostra será analisada conjuntamente com a documentação técnica apresentada, de modo a verificar a conformidade do produto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os laudos técnicos deverão ser emitidos por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO – Cgcre, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, com escopo de acreditação compatível com os ensaios exigidos, devendo identificar o produto ou material analisado e permitir sua vinculação ao produto ofertado.

Ensaio / Característica	Norma	Parâmetro exigido
Massa do calçado	NBR 14835/13	Confortável
Pico de pressão na região do calcâneo	NBR 14836/11	Confortável
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	NBR 14836/11	Normal
Temperatura interna	NBR 14837/11	Confortável
Índice de amortecimento	NBR 14838/11	Mínimo 80%



Percepção de calce	NBR 14840/11	Confortável
Marcas e lesões	NBR 14840/11	Confortável
Conforto do calçado	NBR 14834/11	Mínimo 80%
Calçado pronto	SATRA TM 404/92	Mínimo 200 N
Espessura do laminado da taloneira	SATRA TM 27/04	Mínimo 1,3
Gramatura do laminado da taloneira	ABNT NBR 10591/08	Mínimo 780 g/m ²
Resistência à tração e alongamento da meia em malha	ABNT NBR 14552/12	Tração mínima 120 N/cm; alongamento máximo 100% a 120%
Resistência à tração e alongamento do laminado da taloneira	ABNT NBR 14552/12	Tração mínima 120 N/cm; alongamento máximo 100% a 120%
Gramatura da meia em malha	ABNT NBR 10591/08	Mínimo 650 g/m ²
Resistência ao estouro de malhas	ABNT NBR 13384:1995	Conforme norma
Gramatura do tecido do forro	ABNT NBR 10591/08	Mínimo 160 g/m ²
Gramatura do tecido da palmilha de montagem	ABNT NBR 10591/08	Mínimo 180 g/m ²
Densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização	ABNT NBR 14737/12	Conforme especificação
Resistência da colagem da sola e do solado a 180°	ABNT NBR 15324/20	Conforme norma
Flexão do calçado pronto	ABNT NBR 15171/16	500 ciclos
Resistência da costura	ABNT NBR 15378/20	Mínimo 10 N
Dureza da entressola – Asker C	ABNT NBR 14455/05	Mínimo 50
Dureza da soleira – Shore A e D	ABNT NBR 14454/07	Máximo 70
Resistência ao desgaste por perda de volume da soleira	ABNT NBR 15190/05	Máximo 100 mm ³
Densidade da soleira – método hidrostático	ABNT NBR 14737/12	Máximo 1,24 g/cm ³
Resistência à abrasão dos atacadores	ISO 2023/94 – Anexo B	Leve desgaste
Força de ruptura dos atacadores	ISO 2023/94 – Anexo C	Mínimo 500 N

Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos apresentados, serão aceitos como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.



7.6. DA VINCULAÇÃO ENTRE A AMOSTRA E O PRODUTO ENTREGUE

A amostra aprovada pela Administração constituirá **referência mínima de qualidade e padrão para o fornecimento dos produtos**.

Não será permitida a substituição de materiais ou componentes por outros de qualidade inferior àqueles apresentados e aprovados na amostra.

Caso seja identificada divergência entre o produto entregue e a amostra aprovada, a Administração poderá recusar o recebimento dos produtos e exigir sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.7. DA RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE

A futura contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo garantir que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

- a proposta apresentada;
- a amostra aprovada;
- os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

Os produtos deverão ser **novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, avarias ou imperfeições**, e adequados à finalidade para a qual foram adquiridos.

A constatação de defeitos, vícios ou desconformidades poderá resultar na exigência de substituição dos produtos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado para verificar as soluções disponíveis e os preços praticados para a aquisição de **mochilas escolares infantis, mochilas para professores e tênis de calce fácil**.

Para composição da pesquisa, foram analisados **contratos e atas de registro de preços de outros órgãos públicos**, além de **orçamentos solicitados especificamente para atender às especificações técnicas definidas pelo Município de Sulina/PR**.

Também foram consideradas referências de mercado relacionadas à aquisição de mochilas para alunos e professores, verificando-se que os preços variam conforme o modelo, tamanho, materiais empregados, personalização e especificações técnicas



exigidas. Como exemplo, consta contratação pública para fornecimento de mochilas escolares e mochilas destinadas a professores.

Como referência de contratação pública, foram analisadas contratações realizadas por órgãos públicos para aquisição de mochilas escolares e produtos similares, cujos documentos e informações foram juntados à pesquisa de preços do processo administrativo, permitindo verificar a existência de mercado fornecedor e parâmetros de preços para objetos compatíveis com a presente contratação.

Além das contratações públicas, foi realizada **solicitação de orçamento junto ao mercado fornecedor**, contendo as especificações detalhadas dos produtos pretendidos pelo Município, incluindo características técnicas específicas das mochilas, tais como tecido, composição, gramatura, estrutura, solidez da cor, repelência à água e demais requisitos de qualidade.

Diante das informações levantadas, verificou-se a existência de mercado fornecedor capaz de atender à demanda do Município. Os parâmetros obtidos por meio dos **contratos públicos e dos orçamentos recebidos** foram utilizados para comparação dos preços praticados, sendo os dados organizados em planilha de pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação.

Assim, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de procedimento competitivo para aquisição dos produtos conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, documentação técnica e laudos expressamente previstos no Termo de Referência e no instrumento convocatório visando assegurar a qualidade e a conformidade dos itens que serão fornecidos à Rede Municipal de Ensino.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DO VALOR

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base no levantamento da demanda realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número estimado de alunos a serem atendidos, as respectivas faixas etárias e necessidades de tamanhos das mochilas, bem como a quantidade de profissionais da educação contemplados com mochilas destinadas ao transporte e organização de materiais pedagógicos. A quantidade de tênis foi definida de acordo com o número de alunos previstos para atendimento pela ação, observando a disponibilidade orçamentária e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

A divisão dos quantitativos por lote busca organizar a contratação de acordo com a natureza dos produtos, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, sendo o **Lote 01 destinado exclusivamente às mochilas** e o **Lote 02 destinado aos tênis**.

Para a formação do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros obtidos por meio do **levantamento de mercado**, incluindo referências de contratações públicas e orçamentos obtidos junto a fornecedores, cujos valores foram organizados em planilha específica para análise e definição dos preços estimados.

Após a análise dos valores pesquisados, foi utilizada a **média dos preços obtidos** para cada item, chegando-se aos seguintes valores estimados:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LOTE 01 – MOCHILAS	01	Mochila Escolar Infantil – tamanho PP	100 unidades	R\$ 100,24	R\$ 10.024,00
LOTE 01 – MOCHILAS	02	Mochila Escolar Infantil – tamanho P	150 unidades	R\$ 101,24	R\$ 15.186,00
LOTE 01 – MOCHILAS	03	Mochila Escolar Infantil – tamanho M	300 unidades	R\$ 105,07	R\$ 31.521,00
LOTE 01 – MOCHILAS	04	Mochila destinada aos Professores	100 unidades	R\$ 103,14	R\$ 10.314,00
TOTAL LOTE 01		MOCHILAS	650 unidades		R\$ 67.045,00
LOTE 02 – TÊNIS	05	Tênis Infantil de Calce Fácil	500 pares	R\$ 100,12	R\$ 50.060,00
TOTAL LOTE 02		TÊNIS	500 pares		R\$ 50.060,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO		LOTES 01 E 02			R\$ 117.105,00

Valor global estimado da contratação: R\$ 117.105,00 (cento e dezessete mil, cento e cinco reais).

A estimativa apresentada servirá como referência para o planejamento da contratação e para a definição do valor estimado do procedimento licitatório, observando os preços praticados no mercado para produtos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das características dos produtos e do mercado fornecedor, concluiu-se que a solução deverá ser **parcelada em 02 (dois) lotes**, considerando a natureza distinta dos objetos a serem adquiridos e a especialização dos fornecedores que atuam em cada segmento.



O **Lote 01** será composto pelos itens referentes às mochilas escolares infantis e às mochilas destinadas aos professores, uma vez que possuem natureza semelhante, processos de fabricação compatíveis, materiais correlatos e necessidades comuns de personalização e controle de qualidade. O agrupamento desses itens em um mesmo lote contribui para a padronização dos produtos, a uniformidade da identidade visual e a adequada execução do fornecimento, permitindo a participação de fornecedores especializados na fabricação e comercialização de mochilas.

O **Lote 02** será composto exclusivamente pelo item referente aos **tênis infantis de calce fácil**, considerando que se trata de produto de natureza distinta das mochilas, pertencente ao segmento de fabricação e comercialização de calçados e sujeito a requisitos técnicos próprios, incluindo a apresentação de amostra e documentação técnica e laudos expressamente previstos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, quando necessária para comprovação objetiva das características exigidas.

A divisão da contratação em dois lotes possibilita a participação de empresas especializadas em cada segmento, **ampliando a competitividade do certame** e evitando a restrição indevida da participação de fornecedores que atuam exclusivamente no mercado de mochilas ou exclusivamente no mercado de calçados.

Dentro do **Lote 01**, optou-se pelo agrupamento das diferentes mochilas, considerando a similaridade dos produtos e a necessidade de padronização da identidade visual, dos materiais e das características de qualidade exigidas pela Administração. A contratação conjunta também favorece a uniformidade dos produtos fornecidos e a adequada execução da personalização.

Dessa forma, o parcelamento da solução em **02 (dois) lotes distintos** mostra-se tecnicamente e economicamente adequado, pois concilia a necessidade de padronização dos produtos com a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

- **LOTE 01 – Mochilas:** mochilas escolares infantis nos tamanhos PP, P e M, e mochilas destinadas aos professores;
- **LOTE 02 – Tênis:** tênis infantis de calce fácil.

Assim, conclui-se que o parcelamento adotado representa a alternativa mais adequada para a contratação, atendendo aos princípios da **competitividade, economicidade,**



eficiência, padronização e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com as atividades desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Educação**, especialmente com as ações voltadas ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino e ao fornecimento de materiais e itens necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Entretanto, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto**, uma vez que a aquisição das mochilas escolares, mochilas destinadas aos professores e tênis infantis de calce fácil poderá ser realizada e executada de forma independente.

Os produtos objeto desta contratação constituem bens de consumo acabados, sendo fornecidos diretamente pela empresa contratada, não dependendo da contratação prévia ou simultânea de outros serviços, obras ou fornecimentos para sua adequada utilização.

Ressalta-se, contudo, que a Administração poderá possuir outras contratações relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Educação, tais como aquisição de materiais escolares, uniformes ou outros itens destinados aos alunos. Tais contratações, porém, possuem objetos próprios e independentes, não sendo condição necessária para a execução ou conclusão da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que **não há, no momento, contratação correlata ou interdependente que seja essencial ou indispensável para a execução do objeto pretendido**, podendo o procedimento ser realizado de forma autônoma.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não previsto no plano de contratações pois o mesmo não está implantado.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento de **mochilas escolares infantis, mochilas destinadas aos professores e tênis infantis de calce fácil**, em quantidade e qualidade adequadas para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Sulina/PR.

Como resultados pretendidos, busca-se:



- proporcionar aos alunos produtos adequados às suas necessidades, contribuindo para melhores condições de participação e desenvolvimento das atividades escolares;
- disponibilizar mochilas resistentes e adequadas para o transporte e acondicionamento dos materiais escolares;
- fornecer tênis que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforto, segurança, resistência e durabilidade necessários ao público infantil;
- disponibilizar mochilas adequadas aos professores para auxiliar no transporte e organização de materiais pedagógicos e profissionais;
- assegurar a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos, conforme as especificações técnicas definidas pela Administração;
- garantir que os produtos adquiridos correspondam efetivamente aos padrões exigidos, mediante a análise das amostras e, quando expressamente prevista e necessária, documentação técnica e laudos expressamente previstos no Termo de Referência e no instrumento convocatório;
- reduzir o risco de aquisição de produtos de baixa qualidade ou em desacordo com as características exigidas;
- promover maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, buscando produtos com adequada relação entre qualidade, durabilidade e preço;
- assegurar o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação dentro dos quantitativos estimados, evitando insuficiência ou aquisição excessiva de produtos.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte na aquisição de produtos **adequados, seguros, confortáveis, resistentes e duráveis**, contribuindo para o atendimento das necessidades dos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino e para a adequada execução das atividades educacionais.

14. ANÁLISE DE RISCO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação
Aquisição de mochilas ou tênis em desacordo com as especificações técnicas exigidas	Média	Alto	Elaborar especificações técnicas claras e detalhadas no Termo de Referência, bem como exigir apresentação de amostras e documentos técnicos quando aplicável.	Reprovar a amostra ou recusar os produtos em desconformidade, convocando o licitante subsequente ou exigindo a substituição dos produtos.



Apresentação de produtos de baixa qualidade ou com materiais inferiores aos especificados	Média	Alto	Exigir a apresentação de amostras e estabelecer critérios objetivos de avaliação, podendo ser prevista documentação técnica complementar quando necessária para comprovação de características específicas previamente definidas no Termo de Referência	Rejeitar a proposta ou os produtos que não atendam aos requisitos mínimos e exigir a substituição sem custos adicionais para o Município.
Documentação técnica apresentada incompatível ou sem vinculação com o produto ou material efetivamente ofertado.	Média	Alto	Exigir que eventual documentação técnica complementar permita identificar e vincular o material ou produto documentado à amostra e ao produto efetivamente ofertado.	Solicitar esclarecimentos e documentos complementares ou reprovar a amostra/proposta caso não seja comprovada a conformidade.
Atraso ou não apresentação das amostras e da documentação técnica complementar, quando expressamente exigida no instrumento convocatório.	Média	Médio	Estabelecer prazo, local e condições claras para apresentação das amostras e, quando aplicável, da documentação técnica complementar.	Desclassificar o licitante que não cumprir as exigências e convocar o próximo classificado, conforme regras do edital.
Reprovação das amostras apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado	Média	Médio	Estabelecer critérios objetivos para análise e aprovação das amostras antes da realização do certame.	Convocar o licitante subsequente, observando a ordem de classificação e repetindo o procedimento de análise da amostra.
Restrição indevida à competitividade em razão de especificações técnicas, exigências de amostras ou documentação complementar excessivas ou desproporcionais.	Baixa	Alto	Justificar tecnicamente, no ETP e no Termo de Referência, a necessidade e a pertinência de cada requisito exigido, assegurando proporcionalidade, objetividade e compatibilidade com a finalidade do objeto.	Revisar ou adequar as exigências antes da publicação do edital, caso sejam identificados requisitos excessivos ou sem justificativa técnica suficiente.
Entrega das mochilas ou tênis fora do prazo estabelecido	Média	Médio	Estabelecer prazo de entrega compatível com a complexidade da produção e	Notificar formalmente a contratada, aplicar as medidas e penalidades



			prever acompanhamento da execução contratual.	previstas e adotar providências para garantir o fornecimento.
Entrega de quantitativos incorretos ou incompletos	Baixa	Médio	Definir claramente os quantitativos por item, tamanho e lote e realizar conferência no recebimento dos produtos.	Exigir a complementação imediata dos quantitativos faltantes ou a substituição dos itens entregues incorretamente.
Divergência entre a amostra aprovada e os produtos entregues	Média	Alto	Registrar formalmente a aprovação da amostra e estabelecer que os produtos entregues deverão possuir as mesmas características da amostra aprovada.	Recusar os produtos divergentes e exigir sua substituição por produtos compatíveis com a amostra aprovada.
Defeitos ou baixa durabilidade dos produtos após a distribuição	Média	Alto	Exigir padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, além de garantia contra defeitos de fabricação.	exigir a substituição dos produtos defeituosos pela contratada.
Personalização das mochilas em desacordo com o layout aprovado pelo Município	Média	Médio	Disponibilizar previamente o layout, logotipos, cores e demais elementos de personalização e exigir aprovação da amostra personalizada.	Exigir a correção ou substituição das mochilas que apresentarem personalização divergente, sem ônus para a Administração.
Pesquisa de preços incompatível com as especificações efetivamente licitadas	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de mercado considerando produtos com características equivalentes ou compatíveis com as especificações técnicas da contratação.	Revisar a estimativa de preços antes da publicação do edital caso sejam identificadas inconsistências nos parâmetros utilizados.
Insuficiência de fornecedores interessados em determinado lote	Baixa	Médio	Estruturar a contratação em lotes compatíveis com a natureza dos produtos, permitindo a participação de empresas especializadas em mochilas ou calçados.	Avaliar as causas da ausência de competitividade e revisar as condições do certame, quando necessário.
Fiscalização inadequada do recebimento dos produtos	Baixa	Alto	Designar responsável pelo acompanhamento e recebimento, estabelecendo critérios objetivos de conferência.	Realizar inspeção dos produtos entregues, registrar as inconformidades e exigir as correções ou



				substituições necessárias.
--	--	--	--	-------------------------------

O gerenciamento dos riscos deverá acompanhar todas as etapas da contratação, desde o planejamento e elaboração das especificações técnicas até a seleção do fornecedor, análise das amostras, recebimento e fiscalização dos produtos.

A adoção das medidas preventivas e de mitigação indicadas busca reduzir a possibilidade de ocorrência de falhas, especialmente relacionadas à qualidade dos produtos, à conformidade com as amostras aprovadas, à comprovação das características técnicas quando necessária, à personalização das mochilas, ao cumprimento dos prazos e à adequada aplicação dos recursos públicos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a adequada instrução e execução da contratação de **mochilas escolares infantis, mochilas destinadas aos professores e tênis infantis de calce fácil**, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Concluir e aprovar os documentos de planejamento**, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo.
2. **Definir detalhadamente as especificações técnicas dos produtos**, especialmente quanto aos materiais, dimensões, tamanhos, cores, personalização, acabamento, resistência, conforto e demais requisitos mínimos exigidos para cada item.
3. **Finalizar a identidade visual e os layouts das mochilas**, incluindo logotipos, inscrições, cores e demais elementos de personalização que deverão ser fornecidos pela Administração à futura contratada.
4. **Estabelecer no Termo de Referência e no edital os critérios para apresentação das amostras**, definindo quais produtos deverão ser apresentados, o prazo para entrega, o local de apresentação e os critérios objetivos para aprovação ou reprovação.
5. Estabelecer, no Termo de Referência e no instrumento convocatório, a obrigatoriedade de apresentação dos laudos técnicos exigidos para o Lote 02 – Tênis Infantil Calce Fácil, juntamente com a amostra, definindo as normas de



- ensaio, parâmetros mínimos, condições de validade e requisitos relativos ao laboratório responsável pela emissão dos documentos.
6. Definir que a análise e avaliação das amostras serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante indicação dos servidores responsáveis, observando os critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência.
 7. **Elaborar critérios objetivos para emissão do relatório de análise das amostras**, registrando formalmente a aprovação ou reprovação dos produtos apresentados pelos licitantes.
 8. **Consolidar a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação**, mantendo anexada ao processo a planilha contendo os parâmetros utilizados para a formação dos preços estimados.
 9. **Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira** para a realização da contratação, providenciando a indicação da respectiva dotação orçamentária.
 10. **Estruturar o procedimento licitatório em dois lotes**, conforme definido no planejamento:
 - **Lote 01 – Mochilas**, contemplando as mochilas escolares infantis nos tamanhos PP, P e M e as mochilas destinadas aos professores;
 - **Lote 02 – Tênis**, contemplando os tênis infantis de calce fácil.
 11. **Definir as condições de entrega**, incluindo prazo, local, forma de recebimento, conferência dos quantitativos e verificação da conformidade dos produtos entregues com as amostras previamente aprovadas.
 12. **Estabelecer as condições de garantia e substituição dos produtos**, prevendo a responsabilidade da contratada pela substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.
 13. **Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação**, que acompanharão a execução, o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos.
 14. **Providenciar a elaboração e publicação do instrumento convocatório**, após a conclusão das etapas de planejamento e a aprovação dos documentos necessários.

Conclusão

As providências acima têm por finalidade assegurar que a contratação seja devidamente planejada e que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Administração, garantindo a correta definição das especificações, a adequada avaliação das amostras



e dos laudos técnicos e demais documentos expressamente exigidos no instrumento convocatório, o controle da qualidade dos produtos e a correta fiscalização do fornecimento.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de **mochilas escolares infantis, mochilas destinadas aos professores e tênis infantis de calce fácil** poderá gerar impactos ambientais principalmente relacionados à fabricação dos produtos, ao consumo de matérias-primas, à utilização de energia, aos processos de transporte e à geração de resíduos ao final da vida útil dos itens.

No caso das **mochilas**, os principais impactos ambientais estão relacionados à utilização de materiais sintéticos, especialmente tecidos e componentes derivados de polímeros, bem como à geração de resíduos provenientes de embalagens e do eventual descarte dos produtos após sua vida útil.

Quanto aos **tênis**, os impactos ambientais podem estar relacionados à utilização de diferentes materiais em sua composição, tais como tecidos, borrachas, espumas, materiais sintéticos e outros componentes, além dos processos industriais envolvidos em sua fabricação e da geração de resíduos decorrentes do descarte dos produtos.

Também deverão ser considerados os impactos decorrentes do **transporte dos produtos**, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis e à emissão de gases associados à logística de entrega.

Medidas para redução dos impactos ambientais

Com o objetivo de minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com o objeto, as seguintes medidas:

- priorização da aquisição de produtos com **adequada qualidade, resistência e durabilidade**, contribuindo para o aumento da vida útil dos itens e reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- exigência de produtos novos e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, redução do uso excessivo de materiais descartáveis;
- orientação para que as embalagens utilizadas sejam passíveis de **reutilização ou reciclagem**, quando tecnicamente possível;



- adoção de procedimentos adequados para o descarte dos produtos e materiais após o término de sua vida útil, observando a legislação ambiental aplicável;
- busca pela redução de desperdícios durante o fornecimento, transporte e distribuição dos produtos;
- exigência de que os produtos fornecidos apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade, evitando o descarte prematuro.

Dessa forma, embora a contratação possa gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, ao transporte e ao posterior descarte dos produtos, tais impactos poderão ser minimizados mediante a aquisição de itens duráveis e de qualidade, a redução de desperdícios, o uso racional de embalagens, a adoção de práticas adequadas de destinação dos resíduos gerados e a priorização, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, de produtos e embalagens que reduzam a geração de resíduos e favoreçam a reutilização ou reciclagem dos materiais utilizados.

17. FONTE DE RECURSO

Fonte: 103, 104 e 107 – Material de Distribuição Gratuita.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta servidora declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Sulina, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026

FRANCIMARA PIRES KLASSEN
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP